



AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2017/2018

► BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES - 5º AO 12º ANO

Informam-se os Senhores Encarregados de Educação dos alunos subsidiados, do seguinte:

ENTREGA DE MANUAIS ESCOLARES A ALUNOS SUBSIDIADOS DO 5º AO 12º ANO

DATA DE INÍCIO	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIOS DE ENTREGA		ATENÇÃO	
				PARA LEVANTAR MANUAIS DEVE TRAZER OBRIGATORIAMENTE	ALUNOS COM PRIORIDADE NO LEVANTAMENTO DE MANUAIS
14 de agosto	Secretaria da sede do Agrupamento	2ª feira	9h00 às 11h00	recibo da devolução dos manuais escolares do ano anterior <u>ou</u> documento que comprove não terem beneficiado de apoio na aquisição de manuais (alunos vindos de outros Agrupamentos)	Alunos que devolveram atempadamente os manuais escolares do ano letivo anterior, assim como os que efetuaram candidatura a Auxílios Económicos dentro dos prazos estabelecidos
		3ª feira			
		4ª feira	Não Funciona		
		5ª feira	14h00 às 15h00		
		6ª feira			

MANUAIS ESCOLARES EXISTENTES EM BOLSA

DISCIPLINA	ANO / N.º DE MANUAIS EM BOLSA							
	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Português	15		10	9	11	4		
Matemática	20		9	9	11			
Educação Musical	10							
Educação Tecnológica	11							
Ciências Naturais	18		17	15	11			
História Geog. Portugal	15							
Inglês		9		13	10	9	4	
Francês			17	15	11	2		
Educação Visual			1					
Físico-Química			16	14	14			
Geografia			17	10	12			
História			11	22	12			
Espanhol			2	4				
Filosofia						6	4	
Matemática A						1	2	
Biologia e Geologia						1	1	
Química						1	2	
História A						3		
Geografia A						3	3	
MACS						1	2	

Respeitando as indicações acima, o Encarregado de Educação levantará os manuais a que tiver direito, até ao valor máximo estabelecido na legislação (Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho).

Se os manuais escolares existentes na Bolsa não perfizerem o valor máximo estabelecido, serão adquiridos pela escola os manuais em falta, até esse valor, devendo os encarregados de educação indicar os manuais pretendidos até final do mês de agosto.

Os manuais novos que a escola venha eventualmente a adquirir, apenas serão entregues a partir de setembro, em data e local a estabelecer posteriormente.

▶ VALORES ESTABELECIDOS PARA O ANO LETIVO 2017/2018

Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho

2.º ciclo do ensino básico*

Escalaço	Capitação	Comparticipação			Limite máximo
		Alimentação	Livros		Material Escolar
			5.º e 6.º ano		
A	Escalaço 1 do abono de família	100 %	118,00 €	16,00 €	20,00 €
B	Escalaço 2 do abono de família	50 %	59,00 €	8,00 €	10,00 €
C	Escalaço 3 do abono de família	—	29,50 €	—	—

* Escalaço C atribuído pelo artigo 157.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

3.º ciclo do ensino básico*

Escalaço	Capitação	Comparticipação			Limite máximo	
		Alimentação	Livros		Material Escolar	
			7.º ano	8.º e 9.º anos		Visitas de estudo
A	Escalaço 1 do abono de família	100 %	176,00 €	154,00 €	16,00 €	20,00 €
B	Escalaço 2 do abono de família	50 %	88,00 €	77,00 €	8,00 €	10,00 €
C	Escalaço 3 do abono de família	—	44,00 €	33,50 €	—	—

* Escalaço C atribuído pelo artigo 157.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Ensino secundário*

Escalaço	Capitação	Comparticipação				Limite máximo
		Alimentação	Livros	Material Escolar	Alojamento em residência familiar (a) (b)	Visitas de estudo
A	Escalaço 1 do abono de família	100 %	147,00 €	16,00 €	15 % do IAS/mês (×10)	20,00 €
B	Escalaço 2 do abono de família	50 %	73,50 €	8,00 €	8 % do IAS/mês (×10)	10,00 €
C	Escalaço 3 do abono de família	—	36,75 €	—	—	—

(a) Em vigor no início do ano letivo.

(b) Alternativa ao transporte escolar de forma a garantir.

* Escalaço C atribuído pelo artigo 157.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Laranjeiro, 4 de agosto de 2017

O Diretor


José Godinho